



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios, materiais, métodos executivos e condições técnicas mínimas para a execução da obra de construção de passeios públicos na sede do Município de Ubaí/MG, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Os serviços deverão ser executados sob o regime de empreitada global, obedecendo rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações dos órgãos competentes e orientações da fiscalização.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- Município: Ubaí/MG
- Obra: Construção de Passeios Públicos
- Local: Diversas ruas da sede do Município de Ubaí/MG

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os passeios públicos constituem elementos complementares do sistema viário urbano, destinados à circulação segura e acessível de pedestres, contribuindo para a mobilidade urbana, drenagem superficial e organização dos espaços públicos.

A execução dos serviços deverá atender às disposições das normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 12255 — Execução e utilização de passeios públicos;
- ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118 — Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 — Execução de estruturas de concreto;
- Demais normas correlatas vigentes.

Os serviços de execução dos passeios deverão ser precedidos pela implantação dos meios-fios devidamente alinhados e nivelados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. PREPARO DO TERRENO

O preparo da superfície onde será executado o passeio é de fundamental importância para garantir a durabilidade, estabilidade e desempenho da estrutura.

Inicialmente, deverá ser realizada a limpeza completa da área, removendo-se materiais orgânicos, vegetação, entulhos, solos inadequados, partículas soltas e quaisquer elementos que possam comprometer a execução dos serviços.

Nos locais onde forem identificados solos de baixa capacidade de suporte, solos orgânicos ou saturados, deverá ser procedida sua remoção até profundidade tecnicamente adequada, substituindo-os por material apropriado e devidamente compactado.

A superfície de fundação deverá apresentar:

- Regularização manual conforme seção transversal;
- Compactação com placa vibratória;
- Ausência de infiltrações ou umidade excessiva;
- Superfície uniforme, estável e isenta de deformações.

5. MATERIAIS

5.1 Base de Regularização

A regularização da base será executada com argamassa de cimento e areia grossa sem peneiramento, no traço volumétrico de 1:3, com espessura média de 6,0 cm, preparada mecanicamente.

5.2 Concreto do Passeio

O passeio será executado em concreto simples com resistência característica mínima:

- $f_{ck} = 10 \text{ MPa}$

Traço referencial:

- 1:3:4 (cimento, areia e brita)

O preparo do concreto deverá ser mecânico, garantindo homogeneidade da mistura.

Dimensões do Passeio

- Largura variável conforme local de aplicação
- Espessura: 6,0 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. EXECUÇÃO DOS PASSEIOS

Após a preparação da base (REGULARIZAÇÃO), deverão ser instaladas as formas laterais e juntas de dilatação, observando alinhamento, nivelamento e acabamento adequado.

Antes do lançamento do concreto, a base e as formas deverão ser previamente umedecidas, sem saturação.

O concreto deverá ser lançado, espalhado e adensado manualmente, garantindo preenchimento uniforme e eliminação de vazios.

O acabamento superficial será executado com desempenadeira de madeira, conferindo textura antiderrapante ao pavimento, especialmente importante em condições de umidade.

Não será permitido acabamento excessivamente liso.

7. JUNTAS DE DILATAÇÃO

Conforme recomendações da Associação Brasileira de Cimento Portland — ABCP, deverão ser executadas juntas transversais mediante utilização de ripas de madeira com:

- Espessura: 1,0 cm;
- Altura compatível com a espessura do revestimento.

As juntas deverão ser posicionadas transversalmente ao alinhamento das guias, com espaçamento máximo de 1,50 m.

Após a concretagem, as ripas permanecerão incorporadas ao concreto, aparentes na superfície do passeio.

Para passeios com largura igual ou superior a 1,50 m, deverá ser executada junta longitudinal central.

8. ACABAMENTO

O acabamento final deverá proporcionar superfície regular, resistente, antiderrapante e adequada à circulação de pedestres.

Eventuais falhas junto às formas deverão ser corrigidas imediatamente após o lançamento do concreto, utilizando-se colher de pedreiro e argamassa apropriada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. CURA DO CONCRETO

Após o endurecimento inicial do concreto, deverá ser iniciado o processo de cura úmida, mantendo-se a superfície continuamente umedecida por período mínimo de 07 (sete) dias.

A cura poderá ser realizada mediante:

- Irrigação periódica;
- Cobertura com areia úmida;
- Outros métodos tecnicamente aceitos.

Deverão ser adotadas medidas de proteção contra incidência solar excessiva e perda rápida de umidade.

10. DECLIVIDADE

Os passeios deverão possuir declividade transversal adequada para escoamento das águas pluviais, evitando empoçamentos e garantindo conforto e segurança aos usuários.

A declividade transversal recomendada será de aproximadamente 1% no sentido da via pública.

Em vias com elevada inclinação longitudinal, o acabamento superficial deverá apresentar maior rugosidade, visando aumentar a aderência e reduzir riscos de escorregamento.

11. REBAIXAMENTO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade deverão ser executadas junto às faixas de travessia de pedestres, em conformidade com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050.

Os rebaixamentos deverão garantir acessibilidade universal, possibilitando circulação adequada de:

- Pessoas com deficiência;
- Pessoas com mobilidade reduzida;
- Usuários de cadeiras de rodas;
- Carrinhos de bebê;
- Pedestres em geral.

Todas as dimensões, inclinações e detalhes executivos deverão obedecer rigorosamente aos projetos e às normas técnicas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica — ART referente à execução dos serviços, devidamente registrada junto ao CREA MG, em conformidade com:

- Lei Federal nº 6.496/1977;
- Lei Federal nº 5.194/1966.

As ARTs deverão ser entregues ao Contratante no ato da assinatura do contrato.

13. DIÁRIO DE OBRA

A Contratada deverá manter permanentemente no local da obra o Diário de Obra, devidamente atualizado, contendo registros relativos a:

- Serviços executados;
- Condições climáticas;
- Ocorrências relevantes;
- Fiscalizações realizadas;
- Fornecimento de materiais;
- Orientações técnicas;
- Intercorrências da execução.

As segundas vias deverão ser disponibilizadas à fiscalização do Contratante.

14. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

A Contratada será responsável pela manutenção da limpeza e organização permanente do canteiro de obras e áreas adjacentes.

Todos os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser removidos e destinados adequadamente, conforme legislação ambiental vigente.

Os serviços auxiliares necessários ao adequado desenvolvimento da obra, tais como vigilância, sinalização e proteção do canteiro, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas mínimas para execução da obra, não limitando a aplicação das boas práticas de engenharia, normas técnicas vigentes e experiência da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Qualquer divergência entre projetos, especificações ou condições executivas deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização para análise e definição técnica.

Ubaí / MG, 28 de maio de 2026.

Robson Rodrigues
Eng.º Civil CREA nº 159.788/D -MG